



TIM PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.115/0001-21
NIRE 33.300.276.963

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: 28 de março de 2019, às 11h05, na sede social da TIM Participações S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

PRESENCAS: Acionistas representando 87,19% do capital social votante, incluindo detentores de *American Depositary Receipts*, estes representando percentual de 12,89% do capital social votante, conforme se verifica **(1)** pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas; e **(2)** pelos boletins de voto a distância válidos recebidos nos termos da regulamentação da CVM. Presentes, ainda, os Srs. Sami Foguel, Diretor Presidente; Adrian Calaza, *Chief Financial Officer* e Diretor de Relações com Investidores; Giovane Costa, Diretor de *Human Resources*; Jaques Horn, Diretor Jurídico; Walmir Kesseli, Presidente do Conselho Fiscal; Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker, membro do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário; e Herculano Anibal Alves, membro do Conselho de Administração e Presidente do Comitê de Controle e Riscos. Registra-se, ainda, a presença do Sr. Alexandre Alvares, representante dos auditores independentes da Companhia, PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda. (“PwC”), e da Sra. Leticia Salles, representante da Advisia Consultoria de Gestão Empresarial Ltda.

MESA: Presidente – Sr. Robson Goulart Barreto; Secretário – Sr. Jaques Horn.

PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÃO: **(1)** O relatório da administração, as demonstrações financeiras, o parecer do Conselho Fiscal, o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário e o relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foram publicados no dia 25

de fevereiro de 2019, nas páginas 5 a 17 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro; e nas páginas B13 a B21 do Valor Econômico; e **(2)** O Edital de Convocação foi publicado nos dias 27 e 28 de fevereiro e 7 de março de 2019, nas páginas 94, 94, e 23 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro; e nos dias 27 e 28 de fevereiro e 1º de março de 2019, nas páginas B7, B5 e B5 do Valor Econômico, respectivamente.

Em Assembleia Geral Ordinária: **(1)** Deliberar sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018; **(2)** Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2018 e de distribuição de dividendos da Companhia; **(3)** Deliberar sobre a composição do Conselho de Administração da Companhia; **(4)** Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; **(5)** Deliberar sobre a composição do Conselho Fiscal da Companhia; **(6)** Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e **(7)** Deliberar sobre a proposta de remuneração da administração, dos membros dos Comitês e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício de 2019.

Em Assembleia Geral Extraordinária: **(1)** Deliberar sobre a proposta de prorrogação do Contrato de Cooperação e Suporte (*Cooperation and Support Agreement*), mediante a celebração do seu 12º aditivo, a ser celebrado entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a Companhia e sua controlada, TIM S.A., de outro lado.

DELIBERAÇÕES: Inicialmente, o Presidente da Mesa registrou o recebimento pela Companhia na data de ontem de documentação societária enviada pela empresa DOCAS INVESTIMENTOS LTDA., na qual reivindica habilitação para exercício de direito de voto nesta Assembleia na qualidade de sucessora por incorporação de JVCO Participações Ltda., em razão de 21.734.771 (vinte e um milhões, setecentas e trinta e quatro mil, setecentas e setenta e uma) ações ordinárias atualmente de propriedade fiduciária da também acionista TIM Brasil Serviços e Participações S.A. Não obstante o fato de que tal incorporação teria sido implementada em setembro de 2018 e, ao que consta dos registros do seu agente escriturador e da própria Companhia, jamais comunicada anteriormente, a

Mesa deliberou acatar o pedido de participação e exercício do direito de voto por DOCAS INVESTIMENTOS LTDA. nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, sem prejuízo do eventual direito de quaisquer acionistas de questionar a referida participação e os votos a serem por ela proferidos acerca das várias matérias constantes da Ordem do Dia. Dito isso, o Presidente da Mesa propôs: **(1)** a dispensa da leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; **(2)** a lavratura da ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do Artigo 130, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, respectivamente; **(3)** que as declarações de voto, abstenções, protestos e dissidências, porventura apresentadas, fossem recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa, ficando arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76; e **(4)** que a ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária fosse lavrada em instrumento único, nos termos do Artigo 131, Parágrafo Único, da Lei nº 6.404/76. Os acionistas presentes concordaram com as propostas de encaminhamento do Presidente. Em seguida, o Presidente da Mesa fez a leitura do mapa consolidado de votação dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual foi distribuído aos presentes e ficou também à disposição para consulta, consoante o Parágrafo 4º do Artigo 21-W da Instrução CVM nº 481. Finalmente, após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram por:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(1) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados aproximadamente 95,41% de votos a favor, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, o relatório da administração e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, que foram devidamente auditadas pelos auditores independentes da Companhia, PwC, e acompanhadas de seu respectivo relatório, bem como do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia;

(2) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados aproximadamente 99,99% de votos a favor, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2018, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, a qual contempla que o lucro líquido do exercício de 2018, no montante de **R\$2.545.101.032,01 (dois bilhões, quinhentos e quarenta e cinco milhões, cento e um mil, trinta e dois Reais e um centavo)**, seja destinado da seguinte forma:

(2.1) Para a Reserva de Lucro, será destinada a importância de **R\$146.454.562,02 (cento e quarenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois Reais e dois centavos)**, referente ao valor de benefício fiscal de redução de imposto de renda incorrido no exercício de 2018;

(2.2) Para a constituição da Reserva Legal, em conformidade com o Artigo 193 da Lei nº 6.404/76, 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício de 2018, no montante de **R\$119.932.323,50 (cento e dezenove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e três Reais e cinquenta centavos)**;

(2.3) Como juros sobre capital próprio (bruto), o montante de **R\$849.993.807,48 (oitocentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e três mil, oitocentos e sete Reais e quarenta e oito centavos)**, aprovado durante o ano de 2018 e pago nas datas de 10 de agosto de 2018, 12 de novembro de 2018 e 24 de janeiro de 2019, nos seguintes termos: **(i)** o valor de **R\$569.678.536,62 (quinhentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis Reais e sessenta e dois centavos)** é imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório; e **(ii)** o valor remanescente de **R\$280.315.270,86 (duzentos e oitenta milhões, trezentos e quinze mil, duzentos e setenta Reais e oitenta e seis centavos)** foi distribuído a título de dividendos adicionais ao mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social da Companhia; e

(2.4) Para a Reserva Estatuária para Expansão, nos termos do Estatuto Social, será destinado o saldo remanescente do lucro líquido, no montante de **R\$1.428.720.339,01 (um bilhão, quatrocentos e vinte e oito milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e trinta e nove Reais e um centavo)**.

(3) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados aproximadamente 99,93% de votos a favor, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, a composição do Conselho de Administração da Companhia com 10 (dez) membros efetivos.

(4) O Presidente informou aos presentes que nenhum acionista solicitou a adoção do sistema de voto múltiplo. Em seguida, indagou aos acionistas minoritários presentes sobre seu interesse em requerer votação em separado de membro do Conselho de Administração de que trata o artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76; diante da resposta negativa dos acionistas presentes, foi colocada em votação a chapa de candidatos composta por 10 (dez) membros efetivos, conforme proposta da TIM Brasil Serviços e Participações S.A., tendo sido aprovada por maioria dos votos proferidos, computados aproximadamente 97% de votos a favor, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, assim, para compor o Conselho de Administração, foram eleitos:

(i) Agostino Nuzzolo, italiano, casado, bacharel em Ciências Econômicas e Segurança Financeira, Economia e Direito, portador do passaporte italiano nº YA3957635, válido até 4 de outubro de 2022, domiciliado em Corso d'Italia 41, 00198, Cidade de Roma, Itália;

(ii) Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker, brasileiro, casado, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 2.025.093, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.337.738-00, domiciliado na Alameda Itu, nº 823, Apto. 31, Cerqueira Cesar, na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil;

(iii) Carlo Nardello italiano, casado, bacharel em Economia, portador do passaporte italiano nº YB2353402, válido até 3 de janeiro de 2028, domiciliado em Corso d'Italia 41, 00198, Cidade de Roma, Itália;

(iv) Elisabetta Romano, italiana, casada, bacharel em Ciência da Computação, portadora do passaporte italiano nº YA5549980, válido até 16 de setembro de 2024, domiciliada em Corso d'Italia 41, 00198, Cidade de Roma, Itália;

(v) Gesner José de Oliveira Filho, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 6.968.227, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.784.028-47, domiciliado na Rua Hungria, nº 574, Jardim Europa, na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil;

(vi) Herculano Anibal Alves, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 5.306.068, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.463.178-49, domiciliado na Rua Traipu, nº 214, Apto. 122, Bairro Perdizes, Cidade e Estado de São Paulo, Brasil;

(vii) Nicandro Durante, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 3.414.387, expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 807.277.948-68, domiciliado na Rua Almirante Guilhem, nº 85, Apto 701, Leblon, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Brasil;

(viii) Piergiorgio Peluso, italiano, casado, bacharel em Ciências Econômicas, portador do passaporte italiano nº YA7680167, válido até 26 de maio de 2025, domiciliado em Corso d'Italia 41, 00198, Cidade de Roma, Itália;

(ix) Pietro Labriola, italiano, em união estável, bacharel em Administração de Empresas, portador do passaporte italiano nº YB2380184, válido até 22 de março de 2028, domiciliado na Via Marco Ulpio Trainano, 33-A, 20149, Cidade de Milão, Itália; e

(x) Raimondo Zizza, italiano, casado, bacharel em Engenharia Eletrônica, portador do passaporte italiano nº YA4389152, válido até 6 de junho de 2023, domiciliado em Corso d'Italia 41, 00198, Cidade de Roma, Itália.

Fica consignado em ata que os Srs. **Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker, Gesner José de Oliveira Filho, Herculano Anibal Alves e Nicandro Durante** são qualificados como Conselheiros Independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). A acionista TIM Brasil Serviços e Participações S.A. declarou que obteve de todos os Conselheiros ora eleitos a confirmação de que possuem as qualificações necessárias e os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76, na Instrução CVM nº 367, e no Estatuto Social para o exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. **Todos os Conselheiros ora eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que será realizada no ano de 2021**, e serão investidos nos cargos mediante o cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse e demais documentos pertinentes, na forma e/ou no prazo estabelecido na Lei nº 6.404/76, na Instrução CVM nº 367, no Estatuto Social e no Regulamento do Novo Mercado da B3, com exceção do Sr. Pietro Labriola, cuja posse e exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia ficam condicionados à concessão, pela da Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do respectivo visto, nos termos da legislação em vigor, ocasião em que lhe será outorgado todos os poderes necessários. Uma vez concedido o referido visto, o Sr. Pietro Labriola apresentará o termo de posse e demais documentos, devidamente assinados, dentro do prazo legal.

(5) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados aproximadamente 99,3% de votos a favor, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, a composição do Conselho Fiscal da Companhia com 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

(6) O Presidente indagou aos acionistas minoritários presentes sobre seu interesse em requerer votação em separado de membro do Conselho Fiscal, nos termos do Artigo 161, Parágrafo 4º, alínea ‘a’, da Lei nº 6.404/76, tendo a acionista DOCAS INVESTIMENTOS LTDA. apresentado a indicação do Sr. Elias de Matos Brito, como membro titular, e do Sr. Roberto Luz Portella, como suplente; a matéria foi colocada em votação em separado, sem a participação da acionista controladora TIM Brasil Serviços e Participações S.A.; como resultado, foi eleito, por maioria dos votos proferidos, com

votos a favor do DOCAS INVESTIMENTOS LTDA., o **Sr. Elias de Matos Brito**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 074.806-03, expedido pelo CRC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.669.777-72, domiciliado na Rua Uruguaiana, nº 39, 18º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Brasil, como membro titular; e o **Sr. Roberto Luz Portella**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 1.830.755, expedido pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.031.417-04, domiciliado na Avenida Horácio Lafer, nº 621, apto. 101, na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, como suplente, tendo sido eleitos por unanimidade dos votos em proferidos pelos acionistas minoritários que se manifestaram sobre esta deliberação, na forma do mapa consolidado de votação em anexo.

A acionista DOCAS INVESTIMENTOS LTDA. declarou que obteve a confirmação de que os candidatos que indicou para o Conselho Fiscal, e ora eleitos, possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social para o exercício do cargo de membro do Conselho Fiscal.

Em seguida, foi colocada em votação a chapa de candidatos composta por 2 (dois) membros titulares, e respectivos suplentes, conforme proposta da TIM Brasil Serviços e Participações S.A., tendo sido aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados aproximadamente 99,11% de votos a favor, na forma do mapa consolidado de votação em anexo; assim, para compor o Conselho Fiscal, foram eleitos:

(i) como **membro efetivo** o Sr. **Walmir Kesseli**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 1.440.573-9, expedido pela SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.679.019-53, domiciliado na Rua Emílio Cornelsen, nº 344, Apto 602, Ahú, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, tendo como **suplente** o Sr. **Heinz Egon Lowen**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 691.784-4, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.339.239-34, domiciliado na Rua Baruch Spinoza, nº 274, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, Brasil; e

(ii) como **membro efetivo** o Sr. **Jarbas Tadeu Barsanti Ribeiro**, brasileiro, casado, economista e contador, inscrito no Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro sob o nº 8025, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.271.707-72, domiciliado na Rua Professor Paula Buarque, Apto 1.053, Parque São Vicente, Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, tendo como **suplente** a Sra. **Anna Maria Cerentini Gouvêa Guimarães**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 7101355, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.287.838-02, domiciliada na Rua Comandante Julio de Moura, nº 439, Cobertura, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Brasil.

A acionista TIM Brasil Serviços e Participações S.A. declarou que obteve a confirmação de que os candidatos que indicou para o Conselho Fiscal, ora eleitos, possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social para o exercício do cargo de membro do Conselho Fiscal.

Fica consignado que todos os Conselheiros ora eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2020. Os Conselheiros serão investidos nos cargos mediante cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse e demais documentos pertinentes, na forma e/ou no prazo estabelecido na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social e no Regulamento do Novo Mercado da B3.

(7) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados aproximadamente 97,63% de votos a favor, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, a proposta de remuneração dos administradores referente ao exercício de 2019, nos seguintes termos:

(i) Remuneração do Conselho de Administração: remuneração global anual no montante de **R\$4.860.000,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil Reais)**, a ser atribuída aos conselheiros individualmente em conformidade com os critérios que vierem a ser deliberados pelo Conselho de Administração;

(ii) Remuneração dos Comitês: remuneração global anual no montante de **R\$1.944.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil Reais)**, a ser atribuída aos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, em conformidade com os critérios que vierem a ser deliberados pelo Conselho de Administração;

(iii) Remuneração do Conselho Fiscal: remuneração global anual no montante de **R\$504.000,00 (quinhentos e quatro mil Reais)**; e

(iv) Remuneração da Diretoria: remuneração global anual no montante de **R\$29.988.000,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil Reais)**, sendo que, desse total, o valor a ser pago se divide em: 34,9% correspondente à remuneração fixa e 65,1% à remuneração variável.

A Mesa esclareceu que os valores de remuneração ora aprovados são líquidos, desconsiderando valores decorrentes de contribuição de seguridade social (INSS). A remuneração, incluindo a contribuição de seguridade social, consta expressamente destacada na Proposta de Administração submetida aos Acionistas (item 9).

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(1) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados aproximadamente 95,42% de votos a favor de parte dos acionistas que se manifestaram sobre esta deliberação, na forma do mapa consolidado de votação em anexo, ficando expressamente consignada a abstenção de voto pela acionista controladora TIM Brasil Serviços e Participações S.A., a prorrogação por um período de 12 (doze) meses do Contrato de Cooperação e Suporte (*Cooperation and Support Agreement*) (“Contrato”) entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a Companhia e sua controlada, TIM S.A., de outro lado, até 30 de abril de 2020, e com valor em Reais equivalente a até €8.798.943 (oito milhões, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e três Euros), nos termos da proposta apreciada pelo Comitê de Auditoria Estatutário e pelo Conselho de Administração em suas respectivas reuniões realizadas no dia 19 de fevereiro de 2019, tudo conforme documentação

disponibilizada previamente nos sítios da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários e da *Securities and Exchange Commission* sobre o histórico do Contrato, ficando a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para a celebração da prorrogação do Contrato.

ESCLARECIMENTOS: A Mesa recebeu e registrou os votos e as abstenções recebidas de acionistas presentes nesta Assembleia, devidamente computados nas deliberações acima, tendo a acionista DOCAS INVESTIMENTOS LTDA. apresentado voto contrário por escrito à matéria deliberada no item **(1)** da Assembleia Geral Extraordinária, que foi recebido e rubricado pela Mesa.

MAPA DE VOTAÇÃO: Em atendimento ao Artigo 30, Parágrafo 4º, da Instrução CVM nº 480, o mapa consolidado de votação em anexo, que é parte integrante desta ata, indica as aprovações, rejeições e abstenções que cada deliberação recebeu, bem como os respectivos percentuais.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente, pelo Secretário da Mesa e pelos acionistas presentes.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 28 de março de 2019.

JAQUES HORN

Secretário da Mesa



TIM PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.115/0001-21
NIRE 33.300.276.963

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

MAPA SINTÉTICO DE VOTAÇÃO FINAL

A TIM Participações S.A. (“Companhia”) (B3: TIMP3 e NYSE: TSU), em cumprimento às disposições da Instrução CVM nº 481/09, divulga aos seus acionistas, ao mercado em geral e aos demais interessados, o mapa sintético de votação final (tabela abaixo), relativo às matérias submetidas à deliberação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de março de 2019.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2019.

TIM Participações S.A.
Adrian Calaza
Chief Financial Officer e
Diretor de Relações com Investidores

TIM PARTICIPAÇÕES S.A.
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2019
Mapa Sintético Consolidado

Assembleia Geral Ordinária	Quantidade de Ações / Percentual dos Presentes		
	Aprovar (SIM)	Rejeitar (Não)	Abster-se
Ordem 1 - Demonstrações Financeiras 2018	2.008.120.163 95,41%	11.005 0,00%	96.597.805 4,59%
Ordem 2 - Destinação do Resultado 2018	2.104.635.848 99,99%	44.395 0,00%	48.730 0,00%
Ordem 3 - Composição do Conselho de Administração	2.103.335.633 99,93%	1.210.225 0,06%	183.115 0,01%
Ordem 4 - Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única	2.041.212.281 97,00%	21.053.435 1,00%	42.463.257 2,00%
Ordem 5 - Deliberar sobre a composição do Conselho Fiscal da Companhia com 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes	2.089.599.062 99,30%	7.218.160 0,34%	7.911.751 0,36%
Ordem 6 - Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal	2.064.551.747 99,11%	14.789.815 0,71%	3.652.640 0,18%
Ordem 6.1 - Indicação Minoritário (DOCAS) ¹	21.734.771 100,00%	0 0,00%	0 0,00%
Ordem 7 - Remuneração 2019	2.054.912.885 97,63%	19.613.912 0,93%	30.202.176 1,43%
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovar (SIM)	Rejeitar (Não)	Abster-se
Ordem 1 - Contrato CSA ²	454.923.150 95,42%	21.768.146 4,57%	53.315 0,01%

¹ Em decorrência da indicação de candidatos por um acionista minoritário, em eleição em separado, consideraram-se eleitos os indicados pelo acionista Docas Investimentos Ltda. por maioria de votos proferidos.

² Desconsiderando os votos pela abstenção da TIM Brasil Serviços e Participações S.A.

**JUSTIFICATIVA DE VOTO DA ACIONISTA JVCO PARTICIPAÇÕES LTDA.
NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TIM PARTICIPAÇÕES
S.A., REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2019**

Matéria em Votação: Deliberar sobre a proposta de prorrogação do Contrato de Cooperação e Suporte (*Cooperation and Support Agreement*), através da celebração do 12º aditivo a este contrato, a ser firmado entre a TIM S.p.A., de um lado, e TIM S.A. e TIM Participações SA,

A acionista Docas Investimentos Ltda. vota **contra** a prorrogação do Contrato de Cooperação acima descrito, com base nas seguintes razões:

O Contrato vem sendo sistematicamente renovado há 12 anos. Assim como já manifestado em anos anteriores, é no mínimo curioso que a cada ano surjam novas necessidades do apoio da Telecom Itália e que a Companhia nunca atinja sua autossuficiência tecnológica, demonstrando incapacidade de se aproveitar do Contrato para obter tecnologia e incrementar o know-how dos seus funcionários.

Com relação ao Contrato, importante salientar que:

- i. Os preços são apresentados em euros por homem/hora. Não é apresentada tabela com a quantidade de horas de trabalho esperadas, bem como o número de profissionais alocados;
- ii. Não é apresentada justificativa pela qual os serviços contratados só possam ser providos pela Telecom Itália, e não por qualquer outra consultoria, ou ainda pela contratação de profissionais das referidas especialidades – se é que esses já não existem no quadro de funcionários próprios.
- iii. Os serviços são divididos em três categorias: consultoria, outsourcing e “plug & play”. Nenhuma dessas apresenta qualquer especificidade que apenas a Telecom Itália seja capaz de prover, sendo temas comuns do escopo de consultorias em TI;

Dai se conclui que o Contrato é demasiadamente abrangente e suas múltiplas finalidades somente servem a justificar sua existência, permitindo a apropriação dos resultados conforme a conveniência do controlador. Ademais, o escopo do Contrato se constitui de temas genéricos e mesmo esdrúxulos, a exemplo de:

- iv. *“Reduzir a complexidade e tempo de mercado para empresas inovadoras”;*
- v. *“Evolução de produtos e funcionalidades”;*

- vi. *“Intercâmbio de iniciativas de gerador de receitas [sic], para avaliar um roteiro de produtos/serviços e suporte para sua implementação”;*
- vii. *“Suporte na definição que regem a políticas de redução de despesas” [sic];*
- viii. *“Análise profunda do OPEX para investigar possibilidades de “saving” relacionados com a energia”.*

Há ainda uma grande dificuldade em se estabelecer uma correlação clara entre o contrato e os resultados do mesmo para a TIM.

É ainda de se destacar que o escritório de advocacia Kasznar Leonardos, em parecer legal disponibilizado em 2018, afirmou que o Contrato não contempla transferência de tecnologia.

No contrato que se pretende aditar há, porém, mais de 30 trechos em que se verifica explicitamente as expressões “transferência de know-how” ou “transferência de conhecimento”, como:

- “Transferência de know-how, experiência e melhores práticas sobre as tecnologias 700Mhz e 5G”;
- “Transferência de know-how tecnológico na área de Mobile Access Network com destaque para evolução da arquitetura future-proof vRAN”;
- “Transferência de conhecimento dos projetos com a nova solução virtualizada que já foi amplamente estudada e analisada na Telecom Itália”;
- “Transferência de conhecimento da Telecom Itália e suporte no desenvolvimento dos processos de budget”.

No entanto, dado que não se trata de transferência de tecnologia, qual o interesse da TIM no Contrato? E mais, para que renovar sistematicamente o Contrato por 12 anos consecutivos?

É possível mesmo que a TIM esteja incorrendo em abuso de forma, ao propor um Contrato de transferência de tecnologia fora das normas para tal.

Apesar de a proposta da administração dedicar a maior parte do material apresentado para justificar o preço dos serviços objeto do Contrato, não há qualquer esclarecimento sobre o efetivo proveito do Contrato para a Companhia.

O parecer contratado pela Companhia apenas atesta que o valor das tarifas “homem hora” cobradas pela Telecom Itália, correspondem ao preço de mercado. Não há no material apresentado nenhuma menção à auditoria para comprovação de que os serviços objeto do Contrato de Cooperação e Suporte tenham efetivamente sido prestados.

A Companhia possui no Brasil uma carteira com mais do dobro de assinantes de telefonia móvel do que a da sua Controladora e abrangência de atuação numa área geográfica infinitamente maior. Não há sentido algum contratar mão de obra “estrangeira” para a prestação de serviço em território nacional, quando a Companhia possui tantos profissionais aptos e capacitados.

O Contrato pode ter sido proveitoso no passado, mas após tantos anos de renovações sucessivas, é forçoso reconhecer que não há mais qualquer razão para a sua prorrogação, uma vez que desnecessário em vista da realidade brasileira e da capacidade dos técnicos da Companhia.

Pelo acima exposto, a Acionista vota contrariamente à prorrogação do Contrato, propondo que os recursos orçados para o 12º aditivo do Contrato sejam destinados pela Companhia à qualificação técnica dos seus profissionais que, certamente, proporcionarão, através da melhoria na qualidade da prestação do serviço, maior satisfação de seus clientes e melhores resultados.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2019.


Docas Investimentos Ltda.

Recebido em ____ / ____ / ____

Por: _____

Id.: _____

Assinatura: _____